

Secretaria Municipal de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

C. G. C. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURARua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – Vila N^a. S^a. de Fátima - Fone: 3522-3079**RESOLUÇÃO SME Nº13 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

DISPÕE sobre a **VINCULAÇÃO E OU AGRUPAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 10.298/18;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para a vinculação das escolas, **RESOLVE:**

Art. 1º Todas as escolas com menos de 08 (oito) classes ficarão vinculadas ou agrupadas conforme segue:

- I – EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz à EM Prof. Celso Duch Villar;
- II – EMEI Neusa Maria da Silveira Camargo à EMEI Prof.^a Zelina Guimarães;
- III - EMEI Prof. Oscar Vieira Murat à EM Prof.^a Liliane Angélica Leonel Moreira;
- IV – EM Prof. Juarez Costa à EM Prof. Dr. Genésio Moura Müzel;
- IV –EM Prof. José Maria de Oliveira à EM Prof.^o João Gilberto de Almeida Corrêa;
- VI – EM Oliva Gomes de Melo à EM Eliza de Barros Moraes;
- VII – EM Prof.^a. Zita Ferrari à EM Prof. Antônio Carvalho Felipe;
- VIII – EM Gov. Franco Montoro à EM Prof.^a Terezinha de Moura Rodrigues Gomes;
- IX – EM Prof.^a. Maria Terezinha Oliveira à EM José Morkazel e EM Prof.^a. Maria José Ribeiro Scholz;
- X – EM Saturnino Lima Araújo à EM Prof.^a Darcy de Moura Braatz Müzel.

Art. 2º - Ficam as Unidades Escolares vinculadas responsáveis administrativamente pelo cumprimento da legislação em vigor, bem como, dos regulamentos, diretrizes e normas, assim como, garantir o pleno funcionamento da escola.

Art. 3º - Diretores e coordenadores, deverão elaborar cronograma semanal de trabalho, visando atender as Unidades Escolares.

Art. 4º - Nas escolas vinculadas/agrupadas para o cargo de Diretor e Coordenador serão computados o número de salas de ambas as Unidades Escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

C. G. C. 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – Vila N^a. S^a. de Fátima - Fone: 3522-3079

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias em especial a Resolução SME nº 02 de 04 de fevereiro de 2020.

Itapeva, 24 de novembro de 2020.


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação